



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33/2025/PMBC.

Ratifico os termos da **Justificativa** e autorizo a contratação da prestação dos serviços.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 / 04 /2025.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de contratar empresa para aquisição de pistolas destinadas ao uso da Guarda Municipal do Município de Barra dos Coqueiros/SE, vinculada à Secretaria de Defesa Social deste município, visando o fortalecimento da segurança pública e a proteção da população local.

Considerando que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, sendo necessária para a preservação da ordem pública;

Considerando a crescente demanda por segurança e a necessidade de equipamento adequado para a utilização pela Guarda Municipal de Barra dos Coqueiros, se faz necessária a aquisição de pistolas para garantir a proteção dos seus agentes e da população em geral, bem como para o desempenho eficiente das funções de policiamento preventivo.

Considerando que o tipo de aquisição/armamento que será utilizada pela Guarda Municipal (Pistola semiautomática calibre .38 TPC, com capacidade de 15+1, com trava de ferrolho, trava de gatilho, sistema de segurança contra quedas, retém de ferrolho ambidestro, retém do carregador reversível, indicador de munição na câmera, com ação striker fire, cor preto fosco e suporte para mira holográfica), possui um único fabricante, qual seja a marca TAURUS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que há exclusividade do fornecedor ou impossibilidade de substituição do objeto pretendido por outro similar.

A Taurus Armas S.A. é a única fabricante nacional de pistolas em larga escala e possui exclusividade na distribuição de seus produtos para órgãos de segurança pública. Além disso, sua linha de pistolas já é amplamente utilizada pelas forças policiais e guardas municipais do Brasil, o que reforça a padronização e a integração operacional.

Dessa forma, a aquisição de pistolas do tipo semiautomática calibre .38 TPC, com capacidade de 15+1, com trava de ferrolho, trava de gatilho, sistema de segurança contra quedas, retém de ferrolho ambidestro, retém do carregador reversível, indicador de munição na câmera, com ação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

striker fire, cor preto fosco e suporte para mira holográfica, da marca Taurus, permitirá a padronização do armamento utilizado pela Guarda Municipal, garantindo maior eficiência operacional, facilidade na manutenção e reposição de peças, além da compatibilidade com armamentos já utilizados por outras forças de segurança, conforme atestado de exclusividade anexada aos autos.

Quanto ao preço de mercado é importante frisar que para que um preço seja compatível com o de mercado, é preciso que exista, pelo menos, outra empresa, que comporte a capacidade técnica exatamente igual, que preste, exatamente, o mesmo serviço e apresente um preço similar entre os concorrentes.

No caso de contratação por inexigibilidade, não há que se falar em concorrência, visto que alguns dos serviços/produtos ou equipamentos fornecidos são únicos e especializados, não cabendo, portanto, comparativos, verificando, facilmente, pela unicidade e individualidade dos produtos a serem ofertados, tornando seus preços, impossíveis de comparação, em virtude da especificidade e não pelo valor, propriamente dito. Não obstante os preços apresentados devem ser razoáveis e dentro dos parâmetros de mercado, devidamente aceitáveis.

No caso em tela pode-se perceber que a empresa, por ser uma fabricante nacional, dispõe de ampla rede de suporte técnico e reposição de peças no Brasil, o que facilita a manutenção dos equipamentos e reduz custos operacionais em longo prazo.

No que se refere à despesa, importa aduzir que a mesma será executada de acordo com o orçamento previsto para o exercício financeiro de 2025, afirmando-se que há disponibilidade orçamentária e financeira para realização da pretensa despesa.

Finalmente, porém não menos importante, *ex positis*, opina a Secretaria Municipal de Defesa Social de Barra dos Coqueiros/SE pela contratação direta de aquisição de armas da empresa **TAURUS ARMAS S.A** - sem o precedente Processo Licitatório, ex vi do art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, em sua atual redação.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de Abril de 2025.

Jefferson Santos de Jesus
Secretário Municipal de Defesa Social